



## DECRETO Nº 0029/2009 DE 13 DE ABRIL DE 2009.

*“DECLARA DE UTILIDADE PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL URBANO, Nº  
12, DA QUADRA 120, NESTE MUNICÍPIO.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENO ATHAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no Decreto - Lei 3.365 de 31 de junho de 1941.

### DECRETA:

**Art. 1º** - São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação aos terrenos urbanos de propriedade de Claudinei da Silva, com as seguintes confrontações:

- a) Imóvel Urbano nº 12 da quadra nº 120 (cento e vinte), localizado à Rua Carai, nesta cidade, com área de 360,0 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), e as seguintes confrontações: Ao Norte: Lote 10 da quadra 120; Ao Sul: Rua Carai; Ao Este: lote 11 da quadra 120; Ao Oeste: lote 13 da quadra 120.

**Art. 2º** - A finalidade da desapropriação do imóvel descrito no art. 1º se dá pela necessidade de ampliação da creche municipal e seus anexos.

**Art. 3º** - Para fins previstos no art.5º, “g” do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** - Fica a autoridade administrativa autorizada a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em de oposição, ao auxílio de força policial.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 13 de abril de 2009.

*Dr. ARCENO ATHAS JUNIOR*  
Prefeito Municipal